LEI N.º 831/2011

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R$ 49.170,66 (quarenta e novel mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), destinados a pavimentação asfáltico com recursos financeiros do Contrato de Repasse n.º 0266305-91/2008 Ministério das Cidades/ Caixa.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.0012.1.092	Convênio Ministério das Cidades
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Recursos Livres Exercícios Anteriores TCE 03000) R$ 6.400,96
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Vinculada TCE 31755 Convênio Ministério das Cidades/Caixa) R$ 37.072,98
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Vinculada TCE 33755 Convênio Ministério das Cidades/Caixa)..... R$ 5.696,72

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I - na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 POR FONTE DE RECURSOS no valor de R$ 12.097,68 (doze mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI 11/2011**
Fonte Convênio MINISTÉRIO DAS CIDADES Exercício Anterior (FONTE TCE 33755)	R$ 5.696,72
Fonte Recursos Livres Exercício Anterior (FONTE TCE 03000)	R$ 6.400,96

II – na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, o recurso do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso da receita orçamentária no valor de R$ 37.072,98 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

1000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2471.99.99.09.00	**Convênio Ministério das Cidades 0266305-91/2008** (Fonte TCE 31755 Ministério das Cidades)..... R$ 37.072,98	
TOTAL		**37.072,98**

Art. 3º Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO/2011, e no Anexo II referente ao PPA 2011/2013, partes integrantes da presente Lei..

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 30 de março de 2011.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 831/2011

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2011 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo: Adquirir coletor de lixo

Realizar varrição das vias pública e a limpeza urbana na cidade; coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutanção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área de aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir ponto bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Pública – financiados com recursos da União – CIDE, Encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, Financiados com recursos do Royaltes.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação asfáltica	Obras	O	Metros Quadrados	3.949,17	**2011**	49.170,66
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.092 – Convênio Ministério das Cidades						

Anexo II – Lei n.º 831/2011

Plano Plurianual para o Período 2011/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo: Adquirir coletor de lixo

Realizar varrição das vias pública e a limpeza urbana na cidade; coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutanção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área de aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais
Implantar redes de Tratamento de esgoto
Construir ponto bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Pública – financiados com recursos da União – CIDE, Encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação asfáltica	Obras	O	Metros Quadrados	3.949,17	**2011**	49.170,66
				0	**2012**	0
				0	**2013**	0
				TOTAL		**49.170,66**
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.092 – Convênio Ministério das Cidades						